



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EMI.

07- Agosto - 2024

Jornal Imp

Página 323

Edição 3083

Wally
Ass. Responsável

LEI Nº 2710/2024

Data 06/08/2024

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Truco, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Truco, Edição 2024, como abaixo especificamos:

I – CATEGORIA ÚNICA

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 1.000,00 + 3 Troféus
2º Lugar	R\$ 700,00 + 3 Troféus
3º Lugar	R\$ 500,00 + 3 Troféus
4º Lugar	R\$ 300,00 + 3 Troféus

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:
08.01.2781200142.04000 Manutenção do Esporte Amador
3.390.31 Premiações Culturais. Artísticas, Científicas e outras.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal